

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO,**
2 **PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS**
3 **CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**
4 **JOÃO DEL-REI.** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024 (dois
5 mil e vinte e quatro), às 13 (treze) horas e 32 (trinta e dois) minutos, realizou-
6 se reunião extraordinária da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão
7 (CEPEX) da Unidade Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)
8 da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), de forma online por
9 videoconferência, presidida pela professora Liliane de Lourdes Teixeira Silva,
10 para cumprir pauta única: Projeto Pedagógico do Curso de Especialização
11 Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação
12 Básica. Interessada: Prof.^a Márcia Christina Caetano Romano – Processo
13 23122.024173/2024-18 - Relator(a): Prof.^a Maira de Castro Lima. Estiveram
14 presentes, além da presidente, professora Liliane de Lourdes Teixeira Silva,
15 os membros docentes Aline de Freitas Lopes, Gisele Cristina Rabelo Silva,
16 Izabela Rocha Dutra, Luciana de Lourdes Queiroga Gontijo Netto Maia,
17 Maira de Castro Lima as representantes técnicas administrativas Daniela
18 Gomes Alves Teixeira e Karina Marjorie Silva Herrera. Justificaram ausência
19 as professoras Roberta Carvalho de Figueiredo e Telma Porcina Vilas Boas
20 Dias, tendo sido aprovadas por unanimidade. A presidente iniciou a reunião
21 agradecendo a todos os membros e à relatora pela disponibilidade em
22 participar da Reunião Extraordinária. Depois passou a palavra à professora
23 Maira, para leitura do parecer. **Projeto Pedagógico do Curso de**
24 **Especialização Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no**
25 **Contexto da Educação Básica. Interessada: Prof.^a Márcia Christina**
26 **Caetano Romano – Processo 23122.024173/2024-18.** A relatora,
27 professora Maira de Castro Lima, fez a leitura do parecer onde descreveu
28 que o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização foi analisado de
29 acordo com a Resolução 009/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e
30 Extensão (CONEP) que Aprova o regulamento geral dos programas de pós-
31 graduação *lato sensu* nesta instituição, com ênfase ao CAPÍTULO II,
32 SEÇÃO I que trata DA CRIAÇÃO DOS CURSOS. Relatou que a proposta se
33 apresenta como oportunidade para favorecer o desenvolvimento de pré-
34 escolares, escolares e adolescentes, uma vez que a escola é cenário

35 relevante para ações de educação em saúde. O objetivo é qualificar
36 professores e profissionais da educação básica para a promoção da saúde
37 de crianças e adolescentes no ambiente escolar, favorecendo e ampliando o
38 espaço escolar enquanto promotor do desenvolvimento e da saúde. A
39 resolução cita que a carga horária mínima do curso de pós-graduação *lato*
40 *sensu* tem que ser de 360 horas e a presente proposta tem 405 horas/aula.
41 Período de um a dois anos de realização e essa proposta da primeira turma
42 vai de fevereiro/2025 a julho/2026, 18 meses dividido em três semestres. A
43 resolução permite a oferta de cursos de caráter eventual, a proposta
44 analisada cita uma turma EAD por enquanto. A relatora descreveu
45 informações sobre o Corpo Docente, Metodologia, Atividades
46 Complementares, Tecnologia, Infraestrutura física e Critérios de Seleção.
47 Relatou que o NEAD dará aval à realização do curso após avaliação e
48 aprovação do PPC no CCO, segundo informado pela professora Márcia
49 Christina Caetano Romano, que os projetos dos cursos ofertados a distância
50 devem especificar a realização de atividades presenciais nos termos da
51 legislação vigente. Na nova versão do projeto pedagógico encaminhado pela
52 proponente em 21 de agosto de 2024 cita “As atividades presenciais
53 previstas para o curso incluem aula inaugural e defesa de trabalho de
54 conclusão de curso. A aula inaugural tem a finalidade de apresentar a
55 instituição, o projeto pedagógico do curso, as logísticas de aulas,
56 apresentação da Plataforma Moodle e esclarecimentos de demandas dos
57 discentes. Poderá ocorrer de forma presencial, no auditório do Campus
58 Santo Antônio da UFSJ ou de forma remota. A defesa final do trabalho de
59 conclusão de curso também poderá ocorrer de forma remota ou presencial.
60 Neste caso, poderá se realizar no pólo respectivo do aluno para
61 apresentação do trabalho e arguição da banca examinadora”. Segundo a
62 relatora, o pedido está em conformidade com capítulo II, Seção I da
63 Resolução CONEP 009/2023 que trata da criação dos cursos. Voto da
64 relatora: “Face ao contido no mérito sou de parecer favorável ao Projeto
65 Pedagógico do Curso de Especialização Promoção da Saúde de Crianças e
66 Adolescentes no Contexto da Educação Básica proposta pela Prof.^a Márcia
67 Christina Caetano Romano, enviado em 21 de agosto de 2024.” O parecer
68 foi colocado em discussão. A professora Luciana ficou em dúvida sobre ter

69 sido mencionado no parecer que a aula inaugural e a defesa do TCC seriam
70 presenciais, mas depois ter citado a possibilidade da aula inaugural, assim
71 como a defesa, acontecer de forma presencial ou remota. A relatora revisou
72 a Resolução CONEP 009/2023 e a questão foi discutida em assembleia no
73 sentido de encontrar subsídio para responder à dúvida. Então, de maneira
74 propícia, a professora Márcia, proponente do Curso, foi convidada a participar
75 da reunião. A relatora esclareceu à professora Márcia que na Resolução
76 CONEP 009/2023 cita que “*Os projetos dos cursos ofertados a distância*
77 *devem especificar a realização de atividades presenciais nos termos da*
78 *legislação vigente*”, mas na referida Resolução não cita qual a quantidade do
79 tempo total do curso deve ser dedicada às atividades presenciais. Nesse
80 sentido, a professora Márcia prestou esclarecimentos a saber: Segundo a
81 Equipe Pedagógica e de acordo com a coordenadora pedagógica do NEAD,
82 bastaria sinalizar no processo quais atividades estariam previstas para
83 acontecer na modalidade presencial, proposta que já está sendo seguida por
84 outros projetos elaborados com fundamento na atual Resolução. Em seguida
85 a relatora questionou sobre a possibilidade da aula inaugural, assim como a
86 defesa, acontecer de forma presencial ou remota, conforme descrito no
87 projeto e perguntou à professora Márcia se havia alguma obrigatoriedade em
88 acontecer de forma presencial. Em esclarecimento a proponente do curso
89 disse que não há necessariamente obrigatoriedade em se ter atividades
90 presenciais e que a questão tem relação com o objetivo do curso, com as
91 ementas das disciplinas e como foi pensada a logística das atividades, disse
92 que tanto as atividades de aula inaugural como as de defesa de TCC podem
93 ser realizadas na modalidade EAD. Contudo, se houver a possibilidade de
94 acontecerem de forma presencial, devem estar sinalizadas no projeto
95 pedagógico, conforme realizado. A professora Márcia ressaltou que todos
96 esses pontos por ela esclarecidos foram discutidos no NEAD, conforme já
97 havia mencionado. Em seguida, a presidente consultou a assembleia se
98 ainda havia dúvidas e não houve manifestações. A presidente agradeceu a
99 professora Márcia pela participação, a professora Márcia agradeceu a
100 disponibilidade de todos na realização da reunião extraordinária e depois
101 saiu da reunião. Posteriormente a relatora destacou que na Resolução
102 CONEP 009/2023 realmente não há clareza sobre a questão das atividades

103 presenciais, disse ter compreendido as explicações da proponente e
104 manteve o voto favorável à aprovação do projeto pedagógico do Curso. Não
105 havendo mais dúvidas ou óbices pela assembleia, a presidente colocou o
106 parecer em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais
107 havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois
108 de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 21 de
109 agosto de 2024.



Emitido em 21/08/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 3/2024 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: 23122.025012/2024-41)

(Assinado digitalmente em 25/08/2024 12:06)

ALINE DE FREITAS LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 22/08/2024 12:43)

DANIELA GOMES ALVES TEIXEIRA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CCO (10.02)
Matrícula: ###161#4

(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:18)

GISELE CRISTINA RABELO SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###717#2

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 11:44)

IZABELA ROCHA DUTRA
COORDENADOR DE CURSO
COENF (12.46)
Matrícula: ###717#9

(Assinado digitalmente em 22/08/2024 13:50)

KARINA MARJORIE SILVA HERRERA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CCO (10.02)
Matrícula: ###544#8

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 10:31)

LILIANE DE LOURDES TEIXEIRA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###925#0

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 21:20)

LUCIANA DE LOURDES QUEIROGA GONTIJO
NETTO MAIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###756#1

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 08:52)

MAIRA DE CASTRO LIMA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###451#6